

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portarias

Port. Nº 1294/2026- Torna insubsistente a Port. Nº 1286/2026, publicada em 12/09/2026.

Port. Nº 1295/2026- Exonera, a pedido, **LUCIMAR SILVA DOS REIS DE SOUZA** do cargo de Diretor, DG, da Fundação Municipal de Educação.

Port. Nº 1296/2026- Exonera **VICTOR LEITE DA SILVEIRA** do cargo de Assessor A, CC1, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1297/2026- Nomeia **VICTOR LEITE DA SILVEIRA** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Lucimar Silva dos Reis de Souza.

Corrigenda

Na Portaria nº 1264/2026, publicada em 03/09/2026, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Ronaldo Estiges Villela, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Ronaldo Estiges Villela Pereira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Averbação de Tempo de Serviço	NIT-050105/000600/2026	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Junta Administrativa de Recurso de Infrações - Trânsito
ATA Nº 001/SST

O Subsecretário de Transportes nos termos da Portaria SEMOBI/SST Nº 0018/2026 com base no Decreto Municipal Nº 715/2026, faz saber que no dia 10/09/2026 as 11:30h na sala da Subsecretaria de Transportes compareceram os senhores Paulo Sérgio Camargo Acioly, Ruan dos Santos Oliveira e Gleison Cordeiro dos Santos membros da JARI DE TRANSPORTES para Sessão de Leitura, Apreciação e Julgamento na 1ª Reunião de Julgamento.

Auto de Infração nº 0496	Improcedente
Auto de Infração nº 1017	Procedente
Auto de Infração nº 0029	Improcedente
Auto de Infração nº 0659	Procedente
Auto de Infração nº 0655	Improcedente
Auto de Infração nº 0658	Procedente
Auto de Infração nº 0657	Improcedente
Auto de Infração nº 0656	Procedente
Auto de Infração nº 0027	Improcedente
Auto de Infração nº 0028	Improcedente
Auto de Infração nº 0491	Procedente
Auto de Infração nº 0492	Procedente

Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim Mauro Oliveira da Costa Maia e assinada por todos os presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEOP Nº. 51/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e em observância aos artigos 2º a 27 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento no processo de aquisição dos braçais de identificação operacional – PROEIS:

- **João Ângelo de Souza Junior**, Matrícula: 1245.879-0;
- **Rogério dos Santos Campos**, Matrícula: 1234.409-1.

Departamento de Fiscalização de Posturas

– INTIMAÇÃO Nº 02856 de 05/08/2026 – ESPÓLIO DE AIZA BEUTENMULLER MEDEIROS – RUA GAVIÃO PEIXOTO, 318 – ICARAÍ.

– INTIMAÇÃO Nº 04421 de 10/09/2026 – ESPÓLIO DE IGNEZ TAVARES RANGEL – RUA ATOR PAULO GUSTAVO, 282/403, BL. 02, ICARAÍ - IPTU 126624-6.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEOP Nº 10/2026.**Edital de Convocação Nº 010/2026.**

Considerando o Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói/RJ - Edital nº 001/2019 – realizado pelo Instituto Nacional de Seleções e Concursos (SELECON);

Considerando a Decisão Favorável no processo judicial Nº 0040796-61.2019.8.19.0002 para o autor **ALEXANDRE VITOR DE AZEREDO**.

Este Secretário Municipal de Ordem Pública, CONVOCA para nomeação e posse para o cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói o candidato **ALEXANDRE VITOR DE AZEREDO**:

O candidato deverá se apresentar na Cidade da Ordem Pública (Avenida Presidente Craveiro Lopes nº 153 – Barreto - Niterói) – Prédio SEOP – Subsecretaria de Ensino, Pesquisa e Projetos, no dia **15 de SETEMBRO do corrente ano as 08h00min**, munida dos seguintes documentos:

Relação de documentos para o ato de posse (original e fotocópia):

- Documento de identidade (RG);
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e documentação referente ao visto (se for estrangeiro);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Situação cadastral de regularização do CPF;
- Comprovante de Estado Civil
 - Se solteiro: certidão de nascimento
 - Se houver cônjuge: certidão de casamento ou união estável (CPF do cônjuge)
 - Se divorciado/viúvo: Averbação de divórcio ou se viúvo documento que comprove.
- 02 fotos 3x4 recente;
- Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação ou Certificado de conclusão e protocolo de requerimento do diploma, bem como registro em Diário Oficial referente aos concluintes do Ensino Médio;
- Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- Título de eleitor frente e verso;
- Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, bem como comprovante de votação do pleito eleitoral de 2024;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Certidão dos Dependentes (certidão de nascimento dos filhos, ou curatela e CPF dos dependentes);
- Declaração de Bens e Renda encaminhada à Receita Federal, bem como recibo emitido pela Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Se for PCD, trazer laudo médico comprobatório;
- Comprovante de residência, atualizado dentro do prazo de 90 dias, em nome do próprio;
- Será necessária a apresentação dos seguintes exames atualizados, que deverão estar disponíveis na data do exame admissional, a ser previamente agendado por esta Secretaria:
 - Audiometria;
 - Teste ergométrico.x

**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e autos de infração no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS G. COSTA – Rua Ferdinando Ognibeni, Qd 215, Lt 15 Maravista 06009
COND. DO ED. CENTRO EMPRESARIAL TIFFANY – Rua Ator Paulo Gustavo, 160 Icaraí 06323
LEILA MARIA DE MOURA – Rua Tavares de Macedo, 254/loja 101 Icaraí 06324
PAULO VIEIRA SILVEIRA FILHO – Rua Álvaro Neves, 58, casa 8 Fonseca 05823
PAULO CESAR B. SANTOS JUNIOR – Rua Accacio Erthal, Qd 435, Lt 9 Cafubá 06011
MARCUS VINICIUS COSTA DE MOURA – Rua Nicanor Nunes, 783 Piratininga 06010
RAPHAEL JACOB DE MAGALHAES CORREA – Rua Presidente Backer, 101, Loja 101A Icaraí 06261
HELGA ANNA ZELLIN – Rua Maestro Felício Toledo, 495/1201 Centro 06351
ANDRE NUNES DE SOUZA – Rua Fernando Ognibeni, 162, Lt 33, Qd 219 Serra Grande 05597
ESPOLIO DE LUIZ ALBERTO DA SILVA – Av. Prof. Romanda Gonçalves, Lt 1, Qd 68 Serra Grande 05600
IRENE LOPES SODRE – Rua Rosalina Moraes Paiva, Lote 5, Quadra 63 Engenho do Mato 05599
ESPOLIO DE JORGE RODRIGUES DA SILVA – Rua São Sebastião, Lote 20, Quadra 22 Engenho do Mato 05598

INTIMAÇÕES

RAUL MEDEIROS – Rua Dr. Celestino, 145 Centro 37827
BRUNA RAFAELA F. GUIMARÃES – Estrada Washington Luís, 609, casa 90 Sapê 37184
PROPRIETÁRIO – Rua Lopes da Cunha, Lote 93 (altura do nº 213) Fonseca 37176
PROPRIETÁRIO – Rua General Atratinho Cortez Coutinho, 146, Quadra 12, Lote 1 Itaipu 38013

EDITALDEEMBARGONº.04/2026

Tendo em vista o que determina o artigo 190, inciso I, da Lei 3905/2024, fica EMBARGADA a obra executada sem projeto aprovado e sem licença, que está sendo executada à Rua Dr. Geraldo Martins, nº 87, bairro Santa Rosa, nesta cidade, em face do não atendimento às intimações nº 37131, de 21/05/2026, nº 37143, de 30/06/2026, que determinaram a paralisação da mesma.
O não cumprimento do presente Edital, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 186, inciso III da Lei 3905/2024, e demais sanções legais aplicáveis.

EDITALDEEMBARGONº.05/2026

Tendo em vista o que determina o artigo 190, inciso I, da Lei 3905/2024, fica EMBARGADA a obra executada sem projeto aprovado e sem licença, que está sendo executada à Rua Dr. Geraldo Martins, nº 89, bairro Santa Rosa, nesta cidade, em face do não atendimento às intimações nº 37132, de 21/05/2026, e nº 37144, de 30/06/2026, que determinaram a paralisação da mesma.
O não cumprimento do presente Edital, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 186, inciso III da Lei 3905/2024, e demais sanções legais aplicáveis

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE

Ato do Secretário

PORTARIA Nº 26/2026- A Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900097241/2026, **RESOLVE:**

Artigo 1º-Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de serviço de locação de 4 (quatro) caminhonetes pick-up 4x4, cabine dupla pelo período de 15 (quinze) dias, para atender às atividades de campo do Projeto de Restauração Ecológica e Inclusão Social da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Artigo 2º-Designar os seguintes servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da demanda:

Autoridade Delegada: Rafael Carvalho Monteiro–Matrícula nº 12482630

Gestora: Fabiana KobbazResec - Matrícula nº 12484130

Gestor Substituto: Jonathan Pinho Miranda - Matrícula nº 12474260

Equipe de Planejamento:

Rodrigo Benevides Bittencourt da Costa Maia – Matrícula nº 12453980

Adriano Marques de Oliveira – Matrícula nº 12482830

Vinicius Amorim Sant' Anna - Matrícula nº 12418117

Fiscal do Contrato: Carlos Leon Goulart Castro - Matrícula nº 12484410

Fiscal substituto: Maryanne Oliveira Valadares do Nascimento - Matrícula 12488820

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Atos do Secretário

EXTRATO Nº 068/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 068/2025, de Contrato **SMASES nº 289/2023.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Adenilce da Silva dos Santos. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 289/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 069/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 069/2025, de Contrato **SMASES nº 079/2023.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Adriana de Araujo Fogaça. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 079/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 070/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 070/2025, de Contrato **SMASES nº 224/2023.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Adriana Lima Caetano. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 224/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 071/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 071/2025, de Contrato **SMASES nº 225/2023.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Adriano Rodrigues Machado. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 225/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho

Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 072/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 072/2025, de Contrato **SMASES nº 141/2023**. **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Alberlucia Irineu de Souza**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 141/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 073/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 073/2025, de Contrato **SMASES nº 060/2023**. **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Aldina da Conceição Mendes**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 060/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Assistente Social**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2024.

EXTRATO Nº 074/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 074/2025, de Contrato **SMASES nº 080/2023**. **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Alessandra Gripp Dias**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 080/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 075/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 075/2025, de Contrato **SMASES nº 293/2023**. **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Alessandra Nascimento de Melo**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 293/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 076/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 076/2025, de Contrato **SMASES nº 010/2024**. **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Alessandro Queiroz da Conceição**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 077/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 077/2025, de Contrato **SMASES nº 011/2024**. **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Alexandre de Sousa Pereira**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 078/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 078/2025, de Contrato **SMASES nº 023/2024**. **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Aline Chaves Lima**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 023/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 079/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 079/2025, de Contrato **SMASES nº 142/2023**. **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Aline de Lima Silva**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 142/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 080/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 080/2025, de Contrato **SMASES nº 040/2024**. **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Amanda Pereira da Silva**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 040/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 081/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 081/2025, de Contrato **SMASES nº 081/2023**. **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Ana Carolina Bispo Pereira**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 081/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 082/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 082/2025, de Contrato **SMASES nº 082/2023.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Ana Caroline de Souza Rocha. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 082/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 083/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 083/2025, de Contrato **SMASES nº 143/2023.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Ana Claudia de Souza Silva. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 143/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 084/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 084/2025, de Contrato **SMASES nº 024/2024.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Ana Claudia Leite Custodio. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 024/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 085/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 085/2025, de Contrato **SMASES nº 228/2023.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Ana Cristina Pedro Brito. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 228/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 086/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 086/2025, de Contrato **SMASES nº 144/2023.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Ana Maria Pinheiro Sobrinho Souza. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 144/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 087/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 087/2025, de Contrato **SMASES nº 229/2023.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Ana Maria Silveira de Moura. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 229/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 088/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 088/2025, de Contrato **SMASES nº 083/2023.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Ana Paula da Cruz Silva Flores. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 083/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 089/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 089/2025, de Contrato **SMASES nº 062/2023.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Ana Teresa Rodrigues Fernandes. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 062/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Assistente Social**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 090/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 090/2025, de Contrato **SMASES nº 230/2023.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Anderson Michael Luiz Ramos. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 230/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 091/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 091/2025, de Contrato **SMASES nº 232/2023.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Ariana Rodrigues Garcez. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 232/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 092/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 092/2025, de Contrato **SMASES nº 085/2023.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Arlene Bittencourt Porto Andrade. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 085/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 093/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 093/2025, de Contrato **SMASES nº 118/2023.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Asuany Pires de Carvalho Lincoln. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 118/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 094/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 094/2025, de Contrato **SMASES nº 064/2023.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Barbara Helena da Silva Góes. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 064/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Assistente Social**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 095/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 095/2025, de Contrato **SMASES nº 147/2023.PARTES:**O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Barbara Maria Nascimento Cerezo Rodrigues. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 147/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**,desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO

PORTARIA SEDEN Nº 16/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Capítulo II (Dos agentes públicos) do Decreto Municipal nº 607/2025, especialmente os arts. 6º a 8º, e considerando a necessidade de formalizar a equipe responsável pelas etapas de planejamento, gestão, acompanhamento e fiscalização de instrumento de natureza convenial, no âmbito desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento do Convênio, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, para fins de instrução processual, elaboração e condução das etapas de planejamento e formalização do instrumento de natureza convenial, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro — SEDEN e a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AGERIO, cujo objeto é a realização de ações conjuntas destinadas à promoção do desenvolvimento econômico sustentável do Município de Niterói, mediante a divulgação de linhas de crédito, programas e instrumentos de fomento disponibilizados pela AGERIO, a disseminação de informações, a realização de ações de capacitação empresarial e educação financeira, bem como a orientação dos agentes econômicos locais quanto ao acesso ao crédito e a outros mecanismos de apoio ao desenvolvimento, no âmbito do processo nº NIT-050114/000064/2026, nos termos do Decreto Municipal nº 607/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento do Convênio de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – Marcelo de Souza Camelo, matrícula nº 1248836-0;

II – Victor Lucio Resende Bandeira, matrícula nº 1248827-0.

Art. 3º A Equipe de Planejamento do Convênio será automaticamente destituída quando da assinatura do convênio ou instrumento congênere, na forma do art. 6º, §5º, do Decreto Municipal nº 607/2025.

Art. 4º Fica designado o seguinte servidor como responsável pelo monitoramento e acompanhamento da execução do objeto, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 607/2025:

I – Igor Veríssimo da Silva Baldez / matrícula nº 1248795-0.

Art. 5º Fica designada a servidora Thayana Marques da Motta Moça, matrícula nº 1243023-0, como Gestora do Convênio, responsável por administrar o ajuste até o término de sua vigência, incluída a prestação de contas, na forma do art. 7º do Decreto Municipal nº 607/2025.

Art. 6º Os agentes públicos designados nesta Portaria deverão observar os requisitos e vedações previstos no art. 8º do Decreto Municipal nº 607/2025, bem como o princípio da segregação de funções, devendo eventual impossibilidade ser devidamente justificada nos autos, com indicação das medidas de saneamento cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Ato do Ordenador

Processo nº 990/0010764/2025 – Autorizo, na forma da Lei, a efetivação do 8º apostilamento ao Termo de Colaboração nº 01/2023, firmado entre o Instituto Memória Musical Brasileira – IMMUB e a Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas – SECAE, referente ao remanejamento orçamentário proposto ao Plano de Trabalho, sem alteração do objeto, o qual foi devidamente avaliado e aprovado pelo Gestor da Parceria, bem como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, a ser firmado através de Certidão de Apostilamento, com fulcro na Lei Federal nº 13.019 e no artigo 67, inciso II, alíneas “b” e “c” do Decreto Municipal nº 13.996/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO SECONSER Nº 57/2026

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo à Aquisição de Licença de Software de Solução de Proteção de Dados (BACKUP), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, homologado o resultado da licitação por **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o nº 173/2026, adjudicando a prestação de serviços à empresa **PROTECT4 SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – CNPJ nº06.266.214/0001-90**, para o único item com valor total licitado de **R\$ 59.900,00** (cinquenta e nove mil e novecentos reais), de acordo com o inciso VII do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo 9900221985/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Atos do Secretário

PORTARIA SMPDC Nº 29/2026 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 - A Secretaria Municipal De Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 92, caput, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, e em conformidade com o Processo Administrativo nº NIT-050125/000081/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a dispensa de licitação nº 06/2026 referente a contratação de serviços de coffee break, incluindo fornecimento de alimentos e bebidas, utensílios e materiais de apoio, montagem da estrutura e serviço de atendimento aos participantes, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor estimado da contratação é de R\$ 18.822,78 (dezoito mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da presente publicação, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail financeiro.smdcg@gmail.com, até a data limite estabelecida.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 159/2026 – A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos servidores Sônia Marias Ferreira Soares – Mat. 1248410-0 como Gestor do Contrato e Sergio da Silva Benedito - Mat. 12427720 como Gestor Substituto e aos servidores Luís Felipe Tarouquela Conreras - Mat. 1245918-0 como fiscal do contrato e Sérgio Luiz Costa Soares - Mat. 1222957-3 como Fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 073/2026, celebrado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e a F2 EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, com o projeto "19º NITERÓI EM CENA – Festival Internacional de Teatro", que tem como objeto ampliar o acesso gratuito às artes cênicas, fortalecer a circulação da produção teatral e valorizar a ocupação cultural dos equipamentos e espaços públicos de Niterói. Data da assinatura do contrato: 11 de setembro de 2026. Processo Administrativo Nº 9900088195/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 073/2026. Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município de Niterói e F2 EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA (CNPJ nº 23.927.199/0001-01). Objeto: Projeto Cultural "19º NITERÓI EM CENA – Festival Internacional de Teatro", que tem como objetivo ampliar o acesso gratuito às artes cênicas, fortalecer a circulação da produção teatral e valorizar a ocupação cultural dos equipamentos e espaços públicos de Niterói. Valor: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6016. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 002394. Prazo: 09 (nove) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900088195/2026. Assinatura: 11 de setembro de 2026. Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 35/2026- PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO, PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ELABORAÇÃO DE PARECERES E MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Leandro Pedroza Lima Cabral, matrícula nº 1.247.155-0, cargo: Diretor de Apoio e Logística, como Gestor do Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização geral da execução do contrato.

Art. 2º Designar os(as) seguintes servidores(as) para integrarem a equipe de planejamento da contratação:

I - Roberta Pacheco de Freitas, matrícula nº 1.247.108-0, cargo: Técnica de Procuradoria;

II - Luiza Relvas Reis Flach, matrícula nº 1.246.718-0, cargo: Assessora.

Art. 3º Designar os(as) seguintes servidores(as) como Fiscais do Contrato, para o acompanhamento técnico e administrativo, de acordo com suas áreas de atuação:

I - Bruna Alvarez Mota, matrícula nº 1.248.792-0, cargo: Assessora;

II - Rafaela Santos Lira, matrícula nº 1.247.438-0, cargo: Assessora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO PGM nº 07/2026

Art. 1º Esta Resolução disciplina as atribuições da Procuradoria-Geral do Município, nas hipóteses em que assuma parte das atribuições da Superintendência Jurídica da Fazenda por excepcionalidade.

Art. 2º Incumbirá exclusivamente à Procuradoria-Geral do Município a emissão de pareceres e demais manifestações jurídicas de caráter obrigatório, previstos em lei ou em ato normativo como condição para a prática ou regularidade do ato administrativo, especialmente:

I – pareceres jurídicos em processos licitatórios e em contratos administrativos e seus aditivos, nos termos do art. 53 da Lei federal nº 14.133/2021;

II – pareceres jurídicos quanto à celebração de compromissos com fundamento no art. 26 da LINDB;

III – pareceres jurídicos previstos no § 5º do art. 7º do Decreto nº 13.984/2021, relativos às impugnações apresentadas em procedimentos administrativos de arrecadação de imóveis abandonados.

§ 1º Os processos enquadrados nas hipóteses previstas neste artigo deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para manifestação jurídica.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a Superintendência Jurídica da Fazenda de prestar orientação jurídica, emitir manifestações preliminares e adotar as providências necessárias à adequada instrução do processo, sem prejuízo do posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município

Art. 3º Nas seguintes hipóteses, a Procuradoria-Geral do Município deverá ratificar as manifestações jurídicas emitidas pela Superintendência Jurídica da Fazenda, após submissão:

I – manifestações jurídicas sobre ato privativo a ser praticado pelo Chefe do Poder Executivo;

II – manifestações jurídicas sobre minutas de atos normativos, ainda que de aplicação restrita ao âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, que envolvam matéria tributária, de licitações e contratos administrativos ou regime jurídico dos servidores públicos;

III – manifestações jurídicas que, em matéria tributária, de licitações e contratos administrativos ou de regime jurídico dos servidores públicos, não se limitem a caso concreto e específico, importando na fixação de orientação geral a ser observada no âmbito da Secretaria;

IV - manifestação jurídica quanto à homologação e ao julgamento de recurso de decisão proferida pelo Conselho Municipal de Contribuintes, quando opinar pela reforma ou pela não homologação da decisão;

V – manifestações jurídicas que envolvam matéria com transcendência a outros órgãos e entidades da administração municipal, ressalvada a hipótese prevista no art. 4º, § 1º, IV;

Parágrafo único. Considera-se matéria de transcendência, para os fins deste artigo, aquela cujos efeitos extrapolem o âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, alcançando outros órgãos ou entidades da Administração Municipal.

Art. 4º Ressalvadas as hipóteses previstas no art. 3º, a manifestação jurídica emitida pela Superintendência Jurídica da Fazenda não será objeto de posterior submissão à Procuradoria-Geral do Município para análise.

§ 1º. Enquadram-se, exemplificativamente, nas hipóteses previstas no caput:

I - manifestações jurídicas cujos efeitos jurídicos se restrinjam ao âmbito da própria Secretaria Municipal de Fazenda, ressalvadas as exceções previstas nesta Resolução;

II – manifestação jurídica em relação a minutas de atos normativos de competência da Secretaria Municipal de Fazenda, de efeitos restritos ao seu âmbito de atuação, desde que não envolvam matéria tributária, de licitações e contratos administrativos ou regime jurídico dos servidores públicos;

III – manifestações que, em matéria tributária, de licitações e contratos administrativos ou de regime jurídico dos servidores públicos, se restrinjam à análise de caso concreto e específico, não importando na fixação de orientação geral a ser observada no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV – manifestações jurídicas em processos de pagamento que, ainda que produzam efeitos em relação a outros órgãos, destinem-se exclusivamente à solução de caso concreto e específico, sem implicar a fixação de orientação geral a ser observada no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda;

V – manifestação jurídica quanto à homologação e ao julgamento de recurso de decisão proferida pelo Conselho Municipal de Contribuintes, quando opinar pela manutenção da decisão.

§ 2º Ainda que não se enquadre nas hipóteses previstas no art. 3º, a manifestação jurídica poderá ser submetida à Procuradoria-Geral do Município para ratificação, quando a Superintendência Jurídica da Fazenda entender que a matéria possui especial relevância jurídica ou que sua apreciação se mostre conveniente para fins de uniformização do entendimento no âmbito da Administração Municipal.

Art. 5º O disposto nesta Resolução não afasta o exercício, pela Superintendência Jurídica da Fazenda, das demais atribuições inerentes às atividades de assessoramento e consultoria jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda, especialmente:

I – a elaboração de minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário por autoridades da Secretaria Municipal de Fazenda;

II – peticionamento em processos judiciais quando solicitada informação à Secretaria Municipal de Fazenda, observada a competência privativa da Procuradoria-Geral do Município para a defesa judicial do Município;

III - o aconselhamento jurídico ao(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda e às demais autoridades e unidades administrativas da Secretaria;

IV - elaboração de notas técnicas, informações, despachos e manifestações jurídicas de apoio à tomada de decisão das autoridades fazendárias;

V - a interlocução com a Procuradoria-Geral do Município, inclusive para a prestação de informações e o atendimento de diligências, e o encaminhamento das informações e documentos por ela solicitados para fins de defesa judicial do Município.

Art. 6º As disposições desta Resolução têm natureza meramente organizacional e destinam-se a disciplinar a atuação da Procuradoria-Geral do Município quando assuma excepcionalmente parte das atribuições da Superintendência Jurídica da Fazenda, sem alteração das competências institucionais atribuídas a qualquer dos órgãos pela legislação ou pelos respectivos regimentos internos.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Presidente

PORTARIA FMS Nº 358/2026 - PROCESSO Nº 9900167060/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada na prestação continuada dos serviços de lavanderia hospitalar com o fornecimento de enxoval hospitalar em regime de comodato e a cessão de mão de obra de auxiliar de roupa, que será o responsável pelo recebimento do enxoval limpo vindo da lavanderia, organização e armazenamento adequado conforme tipo de peça, distribuição de roupas hospitalares a setores como enfermarias, centro cirúrgico, UTI etc, registro e controle de estoque (entradas, saídas e perdas), atendimento às solicitações dos profissionais assistenciais e coleta do enxoval sujo nas unidades para envio à lavanderia.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Angelina Maria Macêdo Pamplona	143.436-6	Técnica em Enfermagem – VIPAHE
Integrante Requisitante	Janaína Fernanda Corrêa	438.712-2	Chefe do DEADM - VIPACAF
Integrante Técnico	Camila Grilo Curi	437.044-1	Assessora Administrativa -VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo – DEAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587	Assessor Técnico – SUAD/Contratos
Gestor Substituto	Marta do Nascimento Crispino	437.324-3	Assessor Técnico – SUAD/Contratos
Fiscal	Pedro Henrique Guimarães Motta	437159	Administrador - HOF
Fiscal Substituto	ThamirysEccard de Souza Catharino	437318-7	Chefe de Serviço - HOF
Fiscal PRLB	Alex da Conceição Marinho de Souza	438.683-5	Chefe do Serviço de Administração - PRLB
Fiscal PRE	Abel Márcio Gonçalves	437030-0	Chefe de Serviço - Fiscal PRE

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 359/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 14/09/2026, a **ISABEL CRISTINA ALTANAZIA**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, na função de Assessor D, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Sthefany Salles Pereira do Patrocínio.

PORTARIA FMS Nº 360/2026 - PROCESSO Nº 9900094050/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para contratação de serviço continuado de disponibilização de solução tecnológica baseada em inteligência artificial e visão computacional, classificada como Software como Dispositivo Médico (Software as a Medical Device – SaMD), destinada a apoiar a triagem clínica, a estratificação de risco e a prevenção de complicações relacionadas ao pé diabético no âmbito da Atenção Primária à Saúde da Rede Municipal de Saúde de Niterói.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	4374231	Diretor Técnico e de Rede - VIPACAF
Integrante Técnico	Adriana Tereza Soares da Costa	438.416-0	Enfermeira - GAPS/VIPACAF
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo-SUAD
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo-SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	437.423-1	Diretor Técnico e de Rede - VIPACAF
Fiscal Administrativo	Janaina Fernanda Corrêa	438.712-2	Chefe do Departamento de Análise de Dados - DEADM / VIPACAF
Fiscal Técnico	Agatha da Silva Monteiro de Barros	438383	Enfermeira / Responsável Técnica de Enfermagem - VIPACAF
Fiscal Setorial	Fernanda de Almeida Castro Oliveira Souza	3123-2	Coordenadora Técnica de Enfermagem - Fundação Estatal de Saúde (FESAÚDE) / NEAT

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 12º Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO N.º 111/2026

INSTRUMENTO: Convênio n.º 1/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Sonia Maria Monteiro Saraiva dos Anjos; **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a colaboração dos participantes para, em regime de mútua cooperação, promover a ampliação e o aprimoramento da assistência à saúde fornecida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Niterói, oferecendo serviços de reabilitação física e intelectual, conforme certificação de Centro Especializado em Reabilitação (CER) II, nos termos da Portaria GM/MS n.º 10.827, de 10 de abril de 2026 e das especificações estabelecidas no Plano Operativo Anual – POA (Anexo I), parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição; **PRAZO:** 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do instrumento jurídico; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.340.000,00 (onze milhões, trezentos e quarenta mil reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6152; Fonte de Recurso n.º 1.600.50; Natureza das Despesas n.º 33.90.39; Nota de Empenho n.º 001165/2026; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial seu artigo 74, caput, do Decreto Municipal n.º 607/2025, Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica do Município de Niterói, Enunciado nº 14 da Procuradoria Geral do Município, Portaria GM/MS nº 10.827, de 10 de abril de 2026, bem como o Processo Administrativo n.º 9900045217/2026; **ASSINATURA:** 14 de setembro de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Corrigenda de Licença Especial – Deferida - Processo 9900054180/2023 – LORILÉA CHAVES DE ALMEIDA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato da Presidente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 012/2026

PROCESSO: 9900008164/2026. **INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida 012/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 08.733.497/0001-69. **OBJETO:** Reconhecimento e pagamento à PERFIL X CONSTRUTORA, em razão da realização de despesa sem cobertura contratual, referente ao período de 01 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025, relativa à continuidade da prestação de serviços comuns de engenharia destinados à conservação e manutenção emergencial, preventiva e corretiva dos bens imóveis, equipamentos e componentes das Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de Educação. **VALOR:** R\$2.400.588,42 (Dois milhões, quatrocentos mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.368.0135.4070; FONTES: 2.705.00; 1.704.00; 2.704.49. NOTAS DE EMPENHO: 001317/2026; 001318/2026; 001319/2026. **FUNDAMENTO:** Lei nº 4.320/1964. **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2026.

Contratação Temporária de Merendeiros – Edital 002/2022

Edital de Convocação Sub Judice

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI - FME, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão judicial nos autos do processo nº 0830077-39.2023.8.19.0004, **CONVOCA** acandidata **Rosi Soares Rosado Ferreira**, classificação 56º, para apresentar as documentações relacionadas abaixo, visando firmar contratação temporária ao cargo de Merendeiro.

- Documento oficial de identidade;
- Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitidas declarações, históricos, certidões ou protocolos;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF com Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Certificado de reservista ou documento equivalente;
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;
- 01 foto 3x4 recente.
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Folha de antecedentes criminais (FAC);
- Comprovante de vacinação contra Covid-19, conforme decreto municipal 14.116/2021.

A candidata deverá apresentar-se na sede da Fundação Municipal de Educação, no dia 16 de setembro de 2026, às 10 horas, munida das documentações originais relacionadas, bem como das devidas cópias.

Tornar rescindido o Contrato nº 331/2026, a contar de 10 de setembro de 2026, referente à prestação temporária de serviços na função de Agente de Apoio Escolar, conforme solicitação do Contratado por meio do processo nº NIT-050113/000979/2026.

Tornar rescindido o Contrato nº 370/2026, a contar de 14 de setembro de 2026, referente à prestação temporária de serviços na função de Agente de Apoio Escolar, conforme solicitação do Contratado por meio do processo nº NIT-050113/001019/2026.

Tornar rescindido o Contrato nº 375/2026, a contar de 09 de setembro de 2026, referente à prestação temporária de serviços na função de Agente de Apoio Escolar, conforme solicitação do Contratado por meio do processo nº NIT-050113/000957/2026.

Tornar rescindido o Contrato nº 402/2026, a contar de 09 de setembro de 2026, referente à prestação temporária de serviços na função de Agente de Apoio Escolar, conforme solicitação do Contratado por meio do processo nº NIT-050113/000946/2026.

NITERÓI PREV.

Despacho do Presidente

Processo nº 9900082832/2026 – DEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

Ato do Presidente

PORTARIA Nº 32/2026-Designar, a contar de 01.09.2026 –FERNANDO GUILHERME DA SILVA– na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 583/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e considerando a necessidade de designação de Gestor e de Fiscais para o Contrato nº 10/2026, celebrado com a empresa CENTRAL DA GOVERNANCA E CONTRATAÇÕES PUBLICAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, visando à revisão crítica, atualização e elaboração de novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS — RILC, na forma do Termo de Referência previsto no processo NIT-050131/000266/2026, resolve:

Art. 1º- Designar a servidora Debora Rodrigues Costa Oliveira, matrícula 150.398, lotada na Coordenadoria de Governança, Presidência, para exercer a função de **Gestora do Contrato**.

Art. 2º- Designar os servidores Tiago Noronha Leite Garcia, matrícula 150.099, lotado na Coordenadoria de Controle Interno, Presidência e o servidor Levine Marques da Silva, matrícula 150.295, lotado na Coordenadoria de Controle Interno, Presidência, para exercer as funções de **Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 584/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**CORRIDA CIRCUITO CPN- SEXTOU**”

Considerando o processo administrativo NIT-050103/000259/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Interdição parcial do tráfego de veículos, no dia 18/09/2026, das 18h às 22h, nos seguintes logradouros:

- Praça Silva Jardim – Itaipu, Estrada Francisco da Cruz Nunes, sentido à Estrada de Itacoatiara, Rua Matias Sandri, Rua das Hortênsias, Rua das Orquídeas, Avenida Beira Mar, Rua das Papoulas, Rua das Rosas e Rua dos Jasmins;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 585/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**INTERDIÇÕES VIÁRIAS – ELEIÇÕES 2026**”

Considerando o processo administrativo NIT-050131/004936/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento das 00h do dia 02/10/2026 às 00h do dia 04/10/2026. Havendo 2º turno, as medidas deverão ser adotadas das 00h do dia 23/10/2026 às 00h do dia 25/10/2026, nos seguintes logradouros:

- Avenida Presidente Castelo Branco, no trecho compreendido entre a Rua Jansen de Melo e a Rua Manoel Pacheco de Carvalho – Centro; • Avenida Washington Luís, no trecho compreendido entre a Rua Manoel Pacheco de Carvalho e a Rua Jansen de Melo – Centro; • Rua Coronel Gomes Machado, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Rua Evaristo da Veiga – Centro; • Rua Assis Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua General Castrioto e a Rua Presidente Craveiro Lopes – Barreto.

Art. 2º - Interditar totalmente o tráfego de veículos, das 00h do dia 02/10/2026 às 00h do dia 04/10/2026. Havendo 2º turno, as medidas deverão ser adotadas das 00h do dia 23/10/2026 às 00h do dia 25/10/2026, nos seguintes logradouros:

- Avenida Presidente Castelo Branco, no trecho compreendido entre a Rua Jansen de Melo e a Rua Manoel Pacheco de Carvalho – Centro; • Avenida Washington Luís, no trecho compreendido entre a Rua Manoel Pacheco de Carvalho e a Rua Jansen de Melo – Centro; • Rua Coronel Gomes Machado, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Rua Evaristo da Veiga – Centro; • Rua Assis Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua General Castrioto e a Rua Presidente Craveiro Lopes – Barreto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

Despacho do Presidente

Comunico a Empresa abaixo:

Apreensão de Caçamba, sob a lei 1.212/93 e suas alterações na lei 1.324/93. Descrição do bem apreendido e local da infração. A caçamba estava acima da capacidade de 05 (cinco) m3, na Estrada Bento Pestana, Nº 963, Baldeador.

AUTO DE INFRAÇÃO:

1 – MEGA MARSOU CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – AUTO: 12637 – Estrada Bento Pestana, nº 963 – Baldeador – CNPJ: 32.560.252/0001-61/ TERMO DE APREENSÃO DE CAÇAMBA Nº 0258.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION

ATO do PRESIDENTE da CPL

AVISO

CONVOCAMOS as empresas licitantes habilitadas e inabilitadas do procedimento licitatório na modalidade de disputa fechado, presencial, com inversão de fases de nº. 020/2026 – Processo E-CIGA nº. 9900118511/2025, tendo como objeto “Contratação de Empresa Especializada para Executar as Obras e/ou Serviços de Contenção de Encosta na Rua Desembargador Luís Pinaud no Bairro de Piratininga – Niterói – RJ”, a comparecerem em nossa sede para tomarem ciência, extrair cópia, apresentarem contrarrazões e/ou impugnações, nos dias 14/09/2026 até 18/09/2026, às 17:00 (dezessete) horas, referente ao recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO NOVA PINAUD, formado pelas empresas ALL ENGENHARIA e SERVIÇOS LTDA – cnpj: 53.383.560/0001-39 e RIVALL ENGENHARIA LTDA – cnpj: 30.172.167/0001-09 – processo SEI nº. Nit-050133/000610/2026.

Aviso de Adiamento de Recebimento dos Envelopes de Habilitações e Propostas de Preços.

Fica ADIADA a Sessão de recebimento dos envelopes de habilitações e propostas de preços, em atendimento a Diretoria de Obras Especiais – DOE, para alteração do Item do Edital 2.2–RT/Relevâncias Técnicas, que seria realizada a Sessão no dia 02/10/2026, às 15:00 horas, para o dia 07/10/2026, às 11:00 horas, Procedimento Licitatório no modo de Disputa Fechado, com Inversão e Fases nº. 029/2026 – processo nº. 9900067828/2024, tendo como objeto: “Contratação de Empresa para Executar as Obras e/ou Serviços Especiais de Engenharia de Drenagem e Pavimentação no Bairro Várzea das Moças 2 (lotes 1, 4 e 5) – Niterói/RJ.